



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022/PROEX/IFG

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO NO IFG”, APROVADO NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPC” - EDITAL SETEC/MEC 84/2021

### 1. APRESENTAÇÃO

O Edital “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPC” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

#### 1.2. Objetivo

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR para a execução do Projeto “Consolidação de Ambiente Promotor de Inovação no IFG” aprovado no Eixo II do Edital Nº 84 do ano de 2021.

### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas 03 vaga para estudantes de Ensino Médio Técnico Integrado e 04 vagas para estudantes de Graduação;

2.2. As bolsas terão duração de 07 meses;

2.3. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, **inicialmente de outubro de 2022 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira;**

2.4. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio no IFG e possuir a formação conforme o Anexo I.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

#### 3.1. Estudante de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Dar apoio operacional durante a execução das ações planejadas;
- b. Assessorar o coordenador local, dando suporte administrativo quando solicitado;
- c. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas aos ambientes de inovação.

#### 3.2. Estudante de curso técnico integrado

O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Divulgação do projeto e cadastro das ações;
- b. Confecção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações;
- c. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas aos ambientes de inovação.
- d. Apoio operacional durante a execução das atividades propostas.

3.3. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido;

4.2. Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o formulário disponível na página <http://www.ifg.edu.br/editais-extensao> e preencher as informações e anexar os documentos solicitados, bem como concordar com as normas deste Edital e do Edital Nº 84 do ano de 2021 MEC/SETEC;

4.3. Período de Inscrição: **06/09/2022 a 13/09/2022;**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 2 Etapas : **Redação e Entrevista**, conforme apresentado pela Tabela a seguir:

ETAPAS	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO	RESULTADO
1 - Redação	Realizada no momento da inscrição, via formulário eletrônico	40 pontos	Eliminatória	Os 6 candidatos por vaga com a maior nota passam para a próxima etapa.
2 - Entrevista	Por meio de web-conferência ou presencial	60 pontos	Classificatória	O 1º será aprovado e classificado, os 5 últimos comporão cadastro de reserva.

5.2. Em todas as etapas síncronas realizadas por web-conferência, os participantes deverão estar com as câmeras de seus equipamentos ligados. O IFG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo;

5.3. DA ETAPA 1 - DA REDAÇÃO. Será realizada de forma assíncrona durante o momento da inscrição, via formulário do Google Forms;

5.4.1. O candidato deverá elaborar redação para responder às seguintes questões: *Por que você gostaria de participar do projeto? Qual será sua contribuição acadêmica para o projeto?*;

5.4.2. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório. Os 6 candidatos com a maior nota passam para a próxima etapa.

5.4. DA ETAPA 2 – ENTREVISTA INDIVIDUAL. Será realizada por webconferência ou presencialmente, e terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pelos responsáveis de cada ambiente de inovação referente a vaga ofertada. Tem como objetivo conhecer os candidatos, buscar compreender o posicionamento dos mesmos sobre situações-problema que serão postas na execução dos projetos;

5.4.1. O horário das entrevistas será informado pelos responsáveis de cada ambiente de inovação referente a vaga ofertada. O não comparecimento do candidato será entendido como desistência;

5.4.2. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 60 (sessenta) pontos e terá caráter classificatório.

5.5. O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo, para cada vaga, será convidado para participar como bolsista.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final dos candidatos em cada ambiente de inovação.

6.2. O resultado final estará disponível na página Pró-Reitoria de Extensão <http://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de 8 horas semanais, com duração da bolsa de 07 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição;

7.2. Os valores das bolsas são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio;

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO);

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFG;

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFG, bem com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao IFG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista;

9.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias;

9.6. Os ambientes de inovação são responsáveis pelo local que as atividades dos bolsistas serão desenvolvidas;

9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão por meio do e-mail [dapt@ifg.edu.br](mailto:dapt@ifg.edu.br), com o assunto "Informações Edital Bolsistas Ambientes de Inovação".

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

## **10. DO CRONOGRAMA**



Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	06/09/2022
Período de Inscrição (conforme item 4)	06/09/2022 a 13/09/2022
Entrevistas	15/09/2022 e 16/09/2022
Divulgação da Classificação Parcial	19/09/2022
Recursos	20/09/2022
Divulgação da Classificação Final	22/09/2022
Início de execução das atividades dos bolsistas	03/10/2022

Goiânia, 06 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Willian Batista dos Santos**

**Pró-Reitor de Extensão**

**ANEXOS:**

**I. Perfil dos Estudantes Bolsistas**

**II. Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal**

**III. Termo de compromisso**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEX**, em 06/09/2022 08:30:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320423

Código de Autenticação: 455886130c



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)